LEI Nº. 340/1977

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR$ 85.000,00 para solver despesas de exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de CR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas de exercício anterior não constante do orçamento vigente, como abaixo especifica:

0200 ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
0210 Unidade: Gabinete e Serviço Administrativo
0210.03070202.66 - Representação, Supervisão e Coordenação geral da Prefeitura, do exercício anterior.
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.5.0 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR
I- Publicidade e Promoção 85.000,00

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, Parágrafo 1º., Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de Agosto de 1977.

Roberto Conceição
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 09/1977.
Autor: Executivo Municipal.